



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 033/2014**  
**Protocolo 2014.00.003.298**

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 432/2013-SEC, Aviso nº 193/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos da Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania do 2º Civil (com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Campos Belos/GO.

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL
ISENTO	0165A000921	0165A000999

**RECOMENDO** aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**  
Vitória/ES, 27 de Maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Corregedor Geral da Justiça